



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ N°. 091/2022.

Presidente Kennedy – ES, 13 de julho de 2022.

Para:
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha a Indicação nº 034/2022.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria do Exmo. **Sr. Vereador Antonio Sergio dos Santos**, acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica: ***“Que sejam adotadas as medidas necessárias para a criação de um abrigo para idosos, cabendo ao Executivo Municipal instituir um programa específico para atendimento adequado no município de Presidente Kennedy/ES”***, regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



PROTOCOLO - PMPK N° 016803/2022
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFICIO / CMPK / N° 091/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 13 de julho de 2022.

Indicação nº 034/2022.

Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias construção de abrigo para idosos neste município de Presidente Kennedy/ES.

O Vereador **Antônio Sérgio dos Santos**, com assento nesta Casa de Leis, vem à elevada presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Presidente Kennedy, **indicar** as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa a expor.

Considerando que atualmente no município existe uma parcela da população em idade avançada e sem condições de se auto sustentar, passando por dificuldade financeiras e de saúde;

Considerando que em outros municípios o Ministério Público já se posicionou favoravelmente pela criação de abrigos para idosos, como medida razoável, mínima e necessária que viabiliza as medidas protetivas aos idosos quando vitimizados ou em risco social;

Considerando que é obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis;

Neste sentido a indicação remete à necessária criação de um abrigo para os idosos em situação de risco, atendendo ao que já está previsto no Estatuto do idoso.

Ante o exposto, indica:

Que sejam adotadas as medidas necessárias para a criação de um abrigo para idosos, cabendo ao Executivo Municipal instituir um programa específico para atendimento adequado no município de Presidente Kennedy/ES.

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.

Antônio Sérgio dos Santos
Vereador



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001445/2022
12/07/2022 - 10:29:58

ANTONIO SERGIO DOS SANTOS
INDICAÇÃO Nº 034/2022.

*PRESIDENTE KENNEDY- ES FONE/FAX (28) 3535.1353
9/0001.09